PROJETO DE LEI Nº. 09/97-L

Autor: Ver. Aldo Wilhelm

Institui concurso para a escolha do HINO DE AGUDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído concurso para escolha do ‘’HINO DE AGUDO”, disciplinado por esta Lei.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, coordenar o concurso, assegurando:

I - discussão do processo com a comunidade a partir de ações protagonizadas pelo Conselho Municipal de Cultura.

II - direito de participação indiscriminada;

Art. 3º - Homologado o resultado do concurso, o HINO DE AGUDO será declarado por Decreto, onde deverá constar a identificação do autor da letra e da música, bem como a partitura deste.

Art. 4º - Escolhido o “HINO DE AGUDO”, caberá ao Município promover sua difusão, por meios adequados.

Art. 5º - HINO DE AGUDO terá execução obrigatória nas solenidades cívicas e culturais nas quais estejam presentes autoridades dos Poderes Municipais constituídos, bem como uma vez em cada mês e durante a Semana da Pátria, nas Escolas da rede municipal.

.....

.....

Art. 6º - A presente Lei, no que couber, será regulamentada por Decreto.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO, ...; 140º da Colonização; 38º da emancipação.

Prefeito Municipal

Agudo, 17 de novembro de 1997.

Ver. Aldo Wilhelm

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente; Colegas Vereadores:

Uma comuna organizada deve prezar pela existência de simbolismos que a possam representar.

Agudo conta, desde o início de sua vida autônoma, com o brasão oficial, cujo elemento gráfico tem valor inestimável para todos os munícipes, sendo a estampa identificadora de Agudo nos documentos e prédios públicos municipais. Também, e desde 1979, nos ares do Torrão Amigo tremula a bandeira alvi-rubro-celeste, conotando o brio do povo, enternecendo todos quantos a reverenciam enquanto símbolo visual.

Todavia, um componente do elenco de símbolos falta à Agudo – seu Hino. Justamente numa terra com larga difusão cultural, onde o canto é preservado desde os primórdios da colonização, a inexistência de um Hino oficial pode até ser interpretado como uma demonstração de menos valia à manifestação artística do canto e da música.

Pode-se alegar que Agudo tem seu símbolo sonoro, referindo-se ao Hino do Centenário de Agudo, composto pelos irmãos Darci e Verneldo Hörbe. Embora reconheçamos o valor desta composição, mister é que mencionemos o fato de ser uma homenagem ao centenário de colonização de Agudo, remontante à 1957. Um canto com identificação perene do Município e de suas peculiaridades e virtudes; uma melodia cujos acordes expressem as somadas virtudes e os traços culturais do povo, isso deve ser nosso Hino.

Tendente à suprir esta falha histórico-cultural, o signatário submete à tramitação a presente matéria, desejoso de que tanto no parlamento quanto junto ao povo agudense, a idéia venha a encontrar respaldo e apoio.

Rogamos seja a matéria aprovada.

Agudo, 17 de novembro de 1997.-

Ver. Aldo Wilhelm